

Processo n. 25383.000175/20205-57

Pregão Eletrônico SRP n. 008/2025

Prezados,

Encaminhamos respostas ao pedido de esclarecimento, de empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, conforme a seguir:

**1)** Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?

**RESPOSTA:** Cabe registrar, que o sistema não permite que demais outros licitantes participantes, tomem conhecimento das propostas antes do encerramento dos lances, tornando-as sigilosas até a fase do julgamento.

Portanto, entendemos que deve a empresa em questão, atender ao que prescreve o Edital, tendo conhecimento que a proposta é sigilosa e recomenda-se preencher o campo com a marca comercial registrada da empresa.

**2)** Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?

**RESPOSTA:** O Edital prevê assinatura digital em seu **subitem 11.3.** que trata-se das assinatura da Ata de Registro de Preços. Registrarmos que essa assinatura digital é realizada somente quando do encaminhamos da Ata pelo SEI para assinatura da licitante que teve seus itens registrados.

Observamos que o licitante tem que, antecipadamente efetivar seu cadastro no SEI - Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sendo esse um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos, que oferece suporte à produção, edição, assinatura e trâmite de tais processos e documentos.

Ademais as Atas de Registro de Preços após homologação e assinaturas, ficam disponíveis no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas do governo.

Ressaltamos que a assinatura digital da plataforma **gov.br** se enquadra em um nível de assinatura eletrônica avançada e é uma assinatura reconhecida. Para utilizá-la com validade jurídica para interações com o governo, é necessário possuir uma conta Gov.BR nos níveis requeridos pelo mesmo.

**3)** Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios?

**RESPOSTA:** Registrarmos que devem usar todos os caracteres e que as informações seja claras e que devem possibilitar a análise do objeto ofertado.

Ressaltamos que o artigo 64 da Lei de Licitações disciplina o dever que tem a administração pública de realizar **diligências para sanar dúvidas quanto aos documentos apresentados no curso da licitação** (grifo nosso), que possam ser dirimidas em prol da seleção da proposta mais vantajosa para o poder público, **desde que não redundem na substituição ou apresentação de novos documentos** (grifo nosso).

**4)** Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?

**RESPOSTA:** Cabe informar que no preâmbulo da Minuta de Contrato que será celebrado com o licitante detentor do registro, dispõe acerca do CNPJ, a saber:

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)** por intermédio do Instituto Gonçalo Moniz , com sede na Rua . Waldemar Falcão, nº 121 - Candeal, Salvador - BA, CEP 40296-710 , inscrito no **CNPJ sob o nº 33.781.055/0006-40**, .... (grifo nosso).

**5)** Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.

**RESPOSTA:** Os documentos poderão ser solicitados quando do julgamento da proposta em sessão pública e no momento oportuno. O licitante poderá ser convocado para anexar documentos no sistema, esclarecendo que o mesmo possui campo disponível para tal procedimento.

**6)** Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?

**RESPOSTA:** No Edital, em seu subitem 6.3. prevê que “Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.”

Nos preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, devendo ser observado demais subitens do item **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA** do Edital.

**7)** Gentileza nos informar se o valor máximo unitário estimado do órgão já se encontra deduzido o ICMS?

**RESPOSTA:** Cabe informar que os critérios adotados na pesquisa de preços da licitação em tela, as mesmas são realizadas de acordo com a Instrução Normativa 65/2021, além do Caderno de Logística SEGES.

Com base nos documentos citados acima, esclarecemos que nos preços utilizados para o orçamento estimado, então incluso todos os custos, incluindo ICMS.

**8)** Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global dos itens/lote?

**RESPOSTA:** Em resposta, esclarecemos que o subitem 6.1. do item **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA** prevê que “O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:”

**6.1.1. valor unitário de cada item;** (grifo nosso)

**9)** Para procedimento de cadastro da proposta, o registro de valor deve ser unitário, mensal ou global?

**RESPOSTA:** Idem resposta no item **8).**

Esclarecidos os questionamentos, e sem nada mais a evocar, solicitamos as respostas estarão disponibilizadas no site do [www.gov.br](http://www.gov.br), bem como [www.bahia.fiocruz.br](http://www.bahia.fiocruz.br).

Cordialmente,

Pregoeiro